



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

**INTERESSADO:** Centro Educacional Júlia Jorge

**EMENTA:** Recredencia o Centro Educacional Júlia Jorge, nesta Capital, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, aprovados na modalidade educação de jovens e adultos e autoriza o curso de educação infantil, a partir de 2002, até 31.12.2007.

**RELATOR:** Pe. Manoel Lemos de Amorim

**SPU Nº 01255815-0**

**PARECER Nº 0343/2003**

**APROVADO EM: 25.03.2003**

### **I – RELATÓRIO**

Raimundo Fernando Luz, diretor do Centro Educacional Júlia Jorge, situado na Rua General Piragibe, 242, Parquelândia, CEP.: 60.450-250, nesta cidade, mediante Processo Nº 01255815-0, solicita a este Conselho o credenciamento da citada unidade escolar, a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, a aprovação destes na modalidade educação de jovens e adultos e a autorização da educação infantil.

### **II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Após atender à solicitação da Assessoria deste Conselho para completar a documentação em vários itens, o processo encontra-se, legalmente, constituído.

### **III – VOTO DO RELATOR**

Visto e relatado, nosso voto é pelo credenciamento do Centro Educacional Júlia Jorge, pela renovação do reconhecimento dos cursos fundamental e médio, pela aprovação destes na modalidade educação de jovens e adultos e pela autorização do curso de educação infantil, por 05(cinco) anos, a partir de 2001, até 31.12.2007.

Ressaltamos que a escola deverá apresentar a este Conselho, no prazo de 120(cento e vinte dias), cópia do regimento interno devidamente elaborado de acordo com o que expressa a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Nº 9.394/1996, o currículo adotado e a ata da aprovação do regimento, assinada por todos os presentes.

Cont./Parecer Nº 0343/2003

---

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará  
PABX (85) 272. 65 00 / FAX (85) 227. 76 74 - 272. 01 07  
SITE: <http://www.cec.ce.gov.br> E-MAIL: [cec.informatica@secrel.com.br](mailto:cec.informatica@secrel.com.br)

Digitadora: CM  
Revisor: JAA



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 25 de março de 2003.

**PE. MANOEL LEMOS DE AMORIM**

Relator

**JORGELITO CALS DE OLIVEIRA**

Presidente da Câmara

PARECER	Nº	0343/2003
SPU	Nº	01255815-0
APROVADO EM:		25.03.2003

**MARCONDES ROSA DE SOUSA**

Presidente do CEC